

Processo: 011.564/2009-7

Natureza: Recurso de reconsideração
(TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Imperatriz - MA

Responsável(eis): Marcus Robertson
Scarpa, Jomar Fernandes Pereira Filho,
Muito Especial

Interessado(os): Ministério do
Desenvolvimento Social (extinto)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.791/2016-TCU-1ª Câmara (Peça 113) por Jomar Fernandes Pereira Filho (peças 200 a 204).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.3, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 8 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS
Relator